



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.425/2024

*Aprova Resolução 021/2024 da
Prudenprev.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 021/2024 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 2 de maio de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.669.00		
Ficha	033	3.3.90-Aplicações Diretas.....	R\$	60.000,00
		TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.123.00		
Ficha	026	3.1.90-Aplicações Diretas	R\$	60.000,00
		TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 2 de maio de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 2 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira